



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 53 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os integrantes do Observatório do Trabalho Decente do Poder Judiciário, instituído pela Portaria Presidência nº 412/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições e com base no disposto no art. 2º da Portaria Presidência nº 190/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Observatório do Trabalho Decente do Poder Judiciário, instituído pela Portaria Presidência nº 412/2025, será composto pelos membros natos indicados no art. 2º, § 5º, e pelos seguintes organismos:

- I - Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- II - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
- III - União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- IV - Força Sindical (FS);
- V - Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- VI - Confederação Nacional do Comércio, Serviços e Turismo (CNC);
- VII - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- VIII - Confederação Nacional do Transporte (CNT);
- IX - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD);

- X - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR);
- XI - Aliança Nacional dos Entregadores de Aplicativos (ANEA);
- XII - Grupo de Pesquisa Configurações Institucionais e Relações de Trabalho (UFRJ);
- XIII - Grupo de Pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania, da Universidade de Brasília (UnB);
- XIV - Clínica de Combate ao Trabalho Escravo Frei Henri Burin de Roziers, da Universidade Federal do Pará (UFPA);
- XV - Clínica Direito do Trabalho, da Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- XVI - Grupo de Pesquisa Lutas Sociais, Relações de Trabalho e Direito, da Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- XVII - Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT/UNICAMP);
- XVIII - Repórter Brasil;
- XIX - Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- XX - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);
- XXI - Campanha Permanente contra Agrotóxicos e pela Vida;
- XXII - Rede de Cuidados Direitos e Desigualdades (CuiDDe); e
- XXIII - Instituto Conhecimento Liberta (ICL).

Art. 2º Designar como Embaixadoras do Observatório, na forma do art. 2º, § 2º, da Portaria Presidência nº 412/2025, as seguintes personalidades:

- I - Creuza Maria Oliveira; e
- II - Ecleidira Maria Fonseca Paes.

Art. 3º O Comitê Diretivo será composto por:

- I - Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Secretária-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Coordenadora-Geral;
- II - Paulo Marcos de Farias, Secretário de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, Coordenador-Geral Adjunto;
- III - Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- IV - Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- V - Jônatas dos Santos Andrade, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VI - Juliana Vignoli Cordeiro, Desembargadora indicada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);
- VII - Luciano Aragão Santos, indicado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT);
- VIII - Dercylete Lisboa Loureiro, indicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- IX - Caio Magri;

- X - Clemente Ganz Lúcio;
- XI - Renata Queiroz Dutra;
- XII - Bruno Cezar Andrade de Souza, secretário-executivo; e
- XIII - Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa.

§ 1º O Programa Justiça Plural prestará apoio técnico e administrativo às atividades do Observatório, assim como as demais áreas indicadas no art. 7º da Portaria Presidência nº 412/2025.

§ 2º Na ausência da Coordenação-Geral, as atividades do Observatório serão conduzidas pelos magistrados indicados nos incisos III, IV e V.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 20/02/2026, às 11:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **2492528** e o código CRC **9AAE9BAA**.